



Câmara Municipal de Rio Paranaíba

CNPJ 23.089.642/0001-04

Rua Atanásio José Gonçalves, 144 - Centro - Cx. Postal 35 - Fone: (34) 3855-1123

E-mail: gabinete@rioparanaiba.mg.leg.br - CEP 38.810-000 - Rio Paranaíba - MG

INDICAÇÃO 125/2026

Senhora Presidente, Senhores Vereadores,

BRENNO WILLIAN GOMES RESENDE (MDB), vereador com assento nesta Casa Legislativa, usando de suas atribuições regimentais, solicita a Vossa Excelência que seja submetida a presente **INDICAÇÃO** para apreciação do plenário e, se aprovada, que seja enviado ofício ao Senhor Prefeito Municipal de Rio Paranaíba-MG, solicitando:

Que sejam realizados estudos técnicos visando à implantação de sistema redutor de velocidade na Rua José Honório de Resende, no Bairro Olhos D'Água, entre as quadras Q.AY e Q.AO, adotando-se a solução de engenharia de trânsito mais adequada para o local, com o objetivo de proporcionar maior segurança aos moradores, pedestres e condutores que utilizam a via.

Justificativa:

A presente indicação tem por objetivo atender às solicitações dos moradores da Rua José Honório de Resende, no Bairro Olhos D'Água, que manifestam preocupação com a elevada velocidade desenvolvida por diversos veículos no trecho compreendido entre as quadras Q.AY e Q.AO.

Segundo os relatos recebidos por este vereador, a circulação de veículos em velocidade incompatível com as características da via tem aumentado a sensação de insegurança da população local, especialmente em razão de a região possuir predominância de moradores idosos, público mais vulnerável a acidentes e que demanda maior atenção quanto às condições de segurança viária.

A adoção de medidas de moderação de tráfego constitui importante instrumento de prevenção de acidentes, contribuindo para reduzir a velocidade dos veículos, ampliar a segurança dos pedestres e proporcionar melhores condições de convivência entre o trânsito e os moradores da região.

Dessa forma, mostra-se necessária a realização de estudo técnico para avaliação das características da via e definição da solução mais adequada, podendo ser adotado, conforme os critérios de engenharia de trânsito e a legislação aplicável, redutor de velocidade, travessia elevada, estreitamento da pista ou outro mecanismo que se revele mais eficiente para garantir a segurança dos usuários.

Assim, a presente indicação busca promover maior segurança viária, preservar a integridade física dos moradores e proporcionar melhores condições de mobilidade e qualidade de vida para toda a comunidade local.

Câmara Municipal de Rio Paranaíba-MG, 18 de setembro de 2026.

Brenno Willian Gomes Resende

Vereador – MDB